



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

1.ª Liberação

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0463/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0463/1995 DE 23/05/95

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIO ~~ROSA~~ DIAS

EMENTA:

Denomina Rua Armando Violante, a via sem denominação localizada na Rua Maria Marcolina, entre a Rua Parai-
ba e a pça Republica da Coreia, e distrito do Pari, e
dá outras providências.

OBSERVAÇÕES:

Lei 12.024, de 02/4/96

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 10:51:15

00000012763-95



ARQUIVADO EM 09/04/96

[Signature]
REGISTRO DE ARQUIVADO DA
CHEFE DE ASSESSORIA Técnica



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 de 95
de 463

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE 23 MAI 1995

CONTRIBUTION TO THE
POLITICAL AND ECONOMIC
RELATIONS, CULTURE AND
LITERATURE OF THE

PROJETO DE LEI

01 ... PL

01-0463/1995

Denomina Rua ARMANDO VIOLANTE, a
viela sem denominação, localiza-
da na Rua Maria Marcolina, entre
a Rua Paraíba e a Praça Repú-
blica da Coréia, no Distrito do
Pari.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

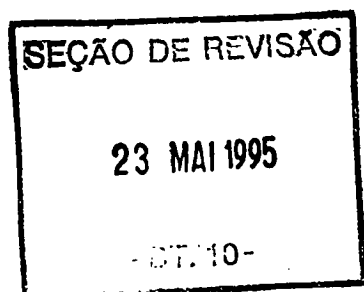
Art. 1º.Fica denominada RUA ARMANDO VIOLANTE, a viela sem denominação, localizada na Rua Maria Marcolina, entre a Rua Paraíba e a Praça República da Coréia, no Distrito do Pari. (

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de maio de 1995

MÁRIO DIAS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º _____ e fornecida informação sob n.º _____/_____/_____/_____ a (_____)



Câmara Municipal de São Paulo

Feixa n.º	02	da proc.
n.º	463	de 19 95

J U S T I F I C A T I V A

ARMANDO VIOLANTE nasceu em São Paulo, Capital aos 23 de novembro de 1913, e nesta cidade passou toda a sua vida, vindo a falecer aos 23 de março de 1985.

Durante 40 anos trabalhou como carreteiro no Largo Santo Antonio do Pari, sendo proprietário de quatro caminhões. Pessoa bondosa e caridosa por natureza, prestava grande auxílio aos desvalidos e mendigos que iam até o Largo do Pari procurar ajuda da Igreja e seus fiéis.

Durante 45 anos residiu no bairro do Pari, tornando-se conhecido e respeitado por seus moradores, pois sua vida sempre foi um modelo de honradez e fraternidade.

Casado com Zelinda Violante, teve duas filhas: Shirley e Jane, cinco netos e cinco bisnetos. Cuidou de sua família com bondade e dignidade. Marido exemplar, pai, avô e bisavô carinhoso, deixou saudades imorredouras.

Seus numerosos amigos e parentes, desejosos de prestar uma homenagem póstuma a uma pessoa tão querida e que deixou como herança um exemplo de vida digno de ser imitado, solicitam que uma rua próxima à sua residência passasse a ter o seu nome.

Assim sendo, solicito a aprovação dos nobres pares para este Projeto de Lei.

República Federativa do Brasil

Offício do Registro Civil das PESSOAS NATURAIS do

10.º Subdistrito — BELENZINHO

Distrito, Município e Comarca da Capital do Estado de

São Paulo — Brasil



CARTÓRIO:

Av. Celso Garcia, 1211

Telefone: 93-2702

São Paulo — Capital

Dr. Jarbas Tupinambá de Oliveira Filho

Escrivão

CERTIDÃO DE ÓBITO

N.º 4633

Livro C N.º 04

Fis. 260

CERTIFICO que, no livro C N.º 04 de registro de óbitos, está registrado o falecimento de ARMANDO VIOLANTE .-

do sexo masculino, de cor branca, profissão transportador

estado civil casado, com 71 anos de idade

natural de São Paulo, subdistrito do Bras.

domiciliado e residente a rua Imperador, 1084, Vila Guilherme .-

filho de Domingos Violante e dona MARIA AVIZADA .-

ocorrido no dia 23 de março de 1985, às 07 horas e 30 minutos

neste subdistrito, à Hospital São José do Bras, .-

vítima de insuficiência respiratória, metástases pulmonares, cancer da bexiga .-

conforme atestado do Dr. Antonio Carlos Seguro .-

arquivado neste cartório.

Observações O falecido era casado com Zelinda Bragueroli Violante, deixou dois filhos maiores: Sherley e Jane, não deixa bens não deixa testamento .-

9/84
8.º Tabelião de Notas
Rua São Bento, 315 L/18

RECONHECER FIRMA

O referido é verdade e dou fé.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
BELENZINHO - 10.º SUBDISTRITO
SÃO PAULO - CAPITAL

VALOR COBRANÇAS PELA CERTIDÃO

B.	
MOSE VENCIDO	4400,00
	850,00
TOTAL	5280,00

RECIBO

FUNCIONARIA

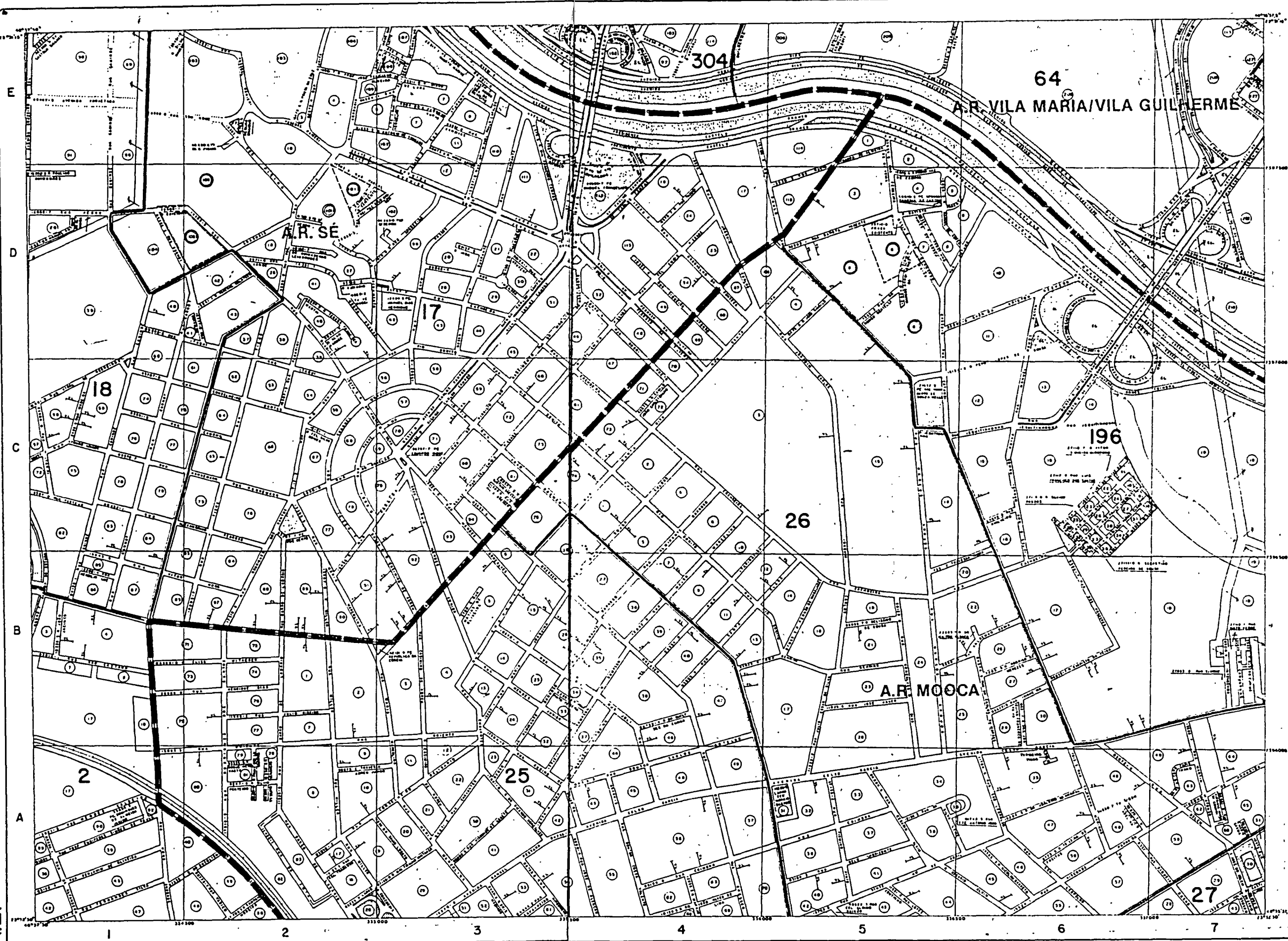
São Paulo, 25 de março de 1985

O Escrivão

Delma Nascimento

9 G

8 H



Cidade de São Paulo

Mapa Oficial da Cidade/MOC

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria das Finanças
Departamento de Rendas Imobiliárias
CADLOG/Cadastro de Logradouros



Escala 1:7.500
Escala Gráfica
0 50 100 150 200 250

FOLHA
9 H
SCM
3321/3
DATA
SETEMBRO/1984

Folha n.º	04	de proo.
n.º	463	de 19 95
		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

05

do processo nº 463

de 19

95

30

05

95

(a)

SR. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

PL 252/95

retirado

em 30/05/95.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assessoria Legislativa

À Com. de Const. e Justiça

30/05/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Ass. Tec. Leg. Chefe - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/06/95 às 12h.

AO Poder Judiciário
Constituição

[Handwritten Signature]

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

01 de 06 de 1995

[Handwritten Signature]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 19 06 95

(a) *[Handwritten Signature]*



Câmara Municipal de

Folha n.º	426
n.º	19
de 19	95

João Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito as providências de V. Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, a fim de que o mesmo preste as informações abaixo, relativas ao projeto de lei nº 463/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Dias, que objetiva denominar logradouro situado no Distrito do Pari:

1º - Trata-se de bem público inominado?

2º - É oficial e possui número de CODLOG?

3º - A denominação proposta constitui homônima?

4º - A descrição e a localização do logradouro pelo projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias para o seguro pronunciamento desta Comissão sobre o referido projeto de lei 463/95, e saliente a importância de se enviar, com o Ofício, cópia de fls. 04.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 19/06/95.

~~MARCIO ARRUDA~~
Presidente

D E F I R O

PRESIDENTE

A
LEG 3- Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providenciar.
SP., 22/06/95.

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG. 3

22/06/95
17:30h.

Sra. Soraia,

Preparar ofício solicitando ao Executivo subsídios
para que a Comissão de Constituição e Justiça pos
sa emitir Parecer a respeito da presente propositu
ra.

26.06.95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica 11

Sra. Chefe,

Preparado o ofício conforme despacho de V.Sa.

26.06.95

SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA
Assistente de Seção Técnica

SEGUE....., juntado....., nessa data
documento..... e papel de informação
rubricado..... sob folha..... n.º 072097

Em 130/06/95



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 07 do proc.
N.º 463 de 1995
O funcionário

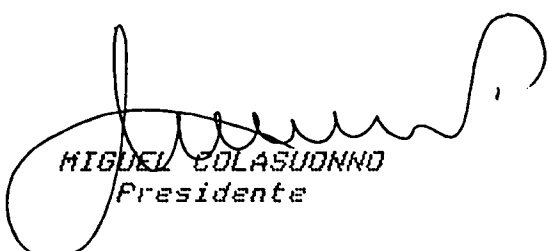
São Paulo, 26 de junho de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0327/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 463/95 de autoria do Vereador Mario Noda - denominando Rua Armando Violante a viela sem denominação, localizada na Rua Maria Marcolina, entre a Rua Paraíba e a Praça República da Coréia, no Distrito do Pari, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUDONNO
Presidente

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 463/95 de fls.01, do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 06 e do croqui de fls. 04.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 08 do proc.
463 de 19 95
O funcionário

São Paulo, 26 de julho de 19 95.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 327/95, de 26/6/95, solicitando ao Executivo informações referente ao Projeto de Lei nº 463/95 de autoria do Vereador Mário Noda.

ANEXO: cópia xerográfica do PL 463/95, do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 06 e do croquis de fls. 04.

27/6/95
Regina
REGINA LÚCIA PINHEIRO TEIXEIRA
Oficial de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

09

do processo nº

463

de 19

95

30

06

95

(a) SORAIA

Assist. de Justiça Técnica

À Comissão de
Constituição e Justiça,

Para as devidas providências.

30.06.95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 10 a 15

Em 01.08.95

(a) 10



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 25 de JULHO de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 175/95

Folha n.º	163	do proc.	
n.º		de 19	99

15 - DDCREC
15-0156/1995

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.



PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/

Leg. 3;
Em 25/7/95

Luiz B. Areias
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3
25/07/95

À Deuta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/08/95

Angela Forcin Andreoni
ANGELA FORCIN ANDREONI
(Chefe de Departamento Técnica II)

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/08/95 às 18:00 hs.



Folha n.º	463	do proc.	
n.º		de 19	95
[Handwritten signature]			

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 463/95, REFERENTES AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0327/95, REME-
TIDAS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 175 - /95



Folha n.º	463	do proc.	
n.º	10	de 19	99

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº

do Memorando ATL nº 1116/95-P.L. 463/95 em 09/06/95 (a)

CASE 0
S.º Diretor.

INFORMAÇÃO: 204/CASE 4/95

Em atenção ao pedido inicial, temos a
informar que os dados não são suficientes para a sua exata
localização, sendo necessário a indicação da altura da
numeração da Rua Maria Marcolina.

Quanto ao nome proposto, o mesmo não
constitui homônimos.

S.P., 09/06/95

RN/AJM/crbrc

Fls. 4
do processo
n.º 09001-4259200
ROSA MIRANDA
CASE 4



Folha nº 403 de 1999
n.º 1999

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 9

do Processo nº 59-001.458-95*00

em 14/07/95

(a)

ROSA MIRANDA
CAS-4

CASE G

Sr. Diretor.

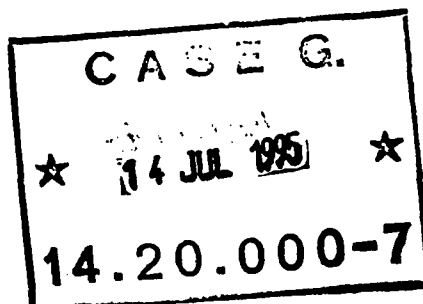
INFORMAÇÃO: 272/CASE 4/95

Ratificamos as informações constantes no
Memorando ATL 1116/95, referente ao P.L. 463/95, cuja cópia
se encontra em fls. 08 do presente processo.

S.P., 14/07/95

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4

RM/AJM/crbrc





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	4614	do proc.	
n.º		de 19	95

Folha de Informação n.º 10

do Processo n.º 59-001.458-95*00

em 14/07/95 (a)

MARLENE RODRIGUES G. SILVA
Cf. Adm. Geral-III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º 463/95.

INFORMAÇÃO : 691/CASE-G/95.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

14/07/95.

ENG.º JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Dept. Técnico
CASE-G/SEHAB

RLR mjs*

SEHAB-G
17/07/95
ENTRADO
ediano

SEHAB-G
Assessoria Técnica Administrativa
TEREZA MARIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA



Folha n.º	do proc.
n.º	de 19

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 11

do Processo nº 59-001.458-95*00

em 18/07/95

(a) *Terezinha*
TEREZINHA MARQUES DE OLIVEIRA
Auxiliar Técnico Administrativo
SEHAB - G

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 463/95

SGM - ATL

Senhora Assessora Chefe

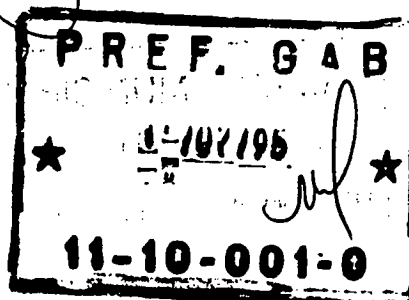
EXEMPLAR DESEMPENHADO DO SEU ARQUIVO
DESEMPENHADO

De ordem da Chefia desta ATAJ, em
atenção ao pedido de fls. 07, devolvemos o presente com as
informações prestadas por CASE-4 em fls. 8/10.

18, VII /95

EDGAR A. F. LEITE
Assessor - ATAJ
SEHAB - G

EAFL/src1..



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

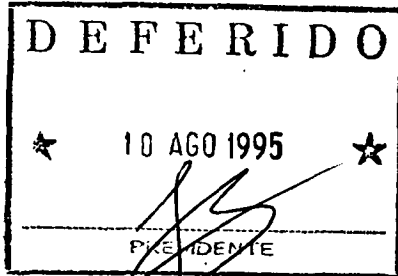
Seguindo, juntados nesta data 22/8/95 rubricados sob

folhas da n.º 16/17/18/19 a) M



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 16 do proc.
N.º 463 de 1995
O funcionário



REQUERIMENTO 13 - RDS
13-0480/1995

Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental, seja anexado ao P.L. 01-0463/1995, de minha autoria e que "denomina Rua Armando Violante, a viela sem denominação, localizada na Rua Maria Marcolina, entre a Rua Paraíba e a Praça República da Corêia, no Distrito do Pari", o documento encaminhado através do presente, que objetiva localizar com maior precisão o logradouro a ser denominado.

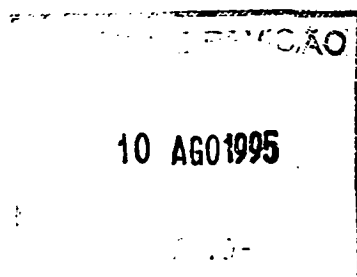
Sala das Sessões, 10 de agosto de 1995.

10460 1554 00006

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
D.P. * PLEN-1-

MÁRIO DIAS
Vereador

217



À Com. de Const. e Justiça

11/2/95


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão da
Constituição e Justiça
Em 14/08/95 às 18h00 min.



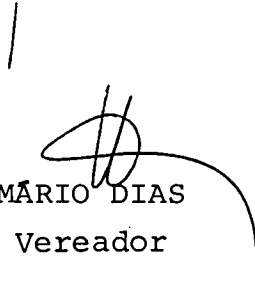
Câmara Municipal de

Folha n.º	17	do proc.
N.º	463	de 1995
Funcionário	P. M.	

ANEXO AO P.L. 01-0463/1995

O logradouro público a ser denominado Rua Armando Violante, está localizado na Rua Maria Marcolina, altura do nº 840, conforme croqui de localização do Departamento de Cadastro Setorial da Secretaria Municipal de Habitação, em anexo.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 1995.


MÁRIO DIAS
Vereador

Documento de Uso Exclusivo
Reprodução de Paulo
Folha n.º 18
N.º 463
do proc.
de 1985
O funcionário

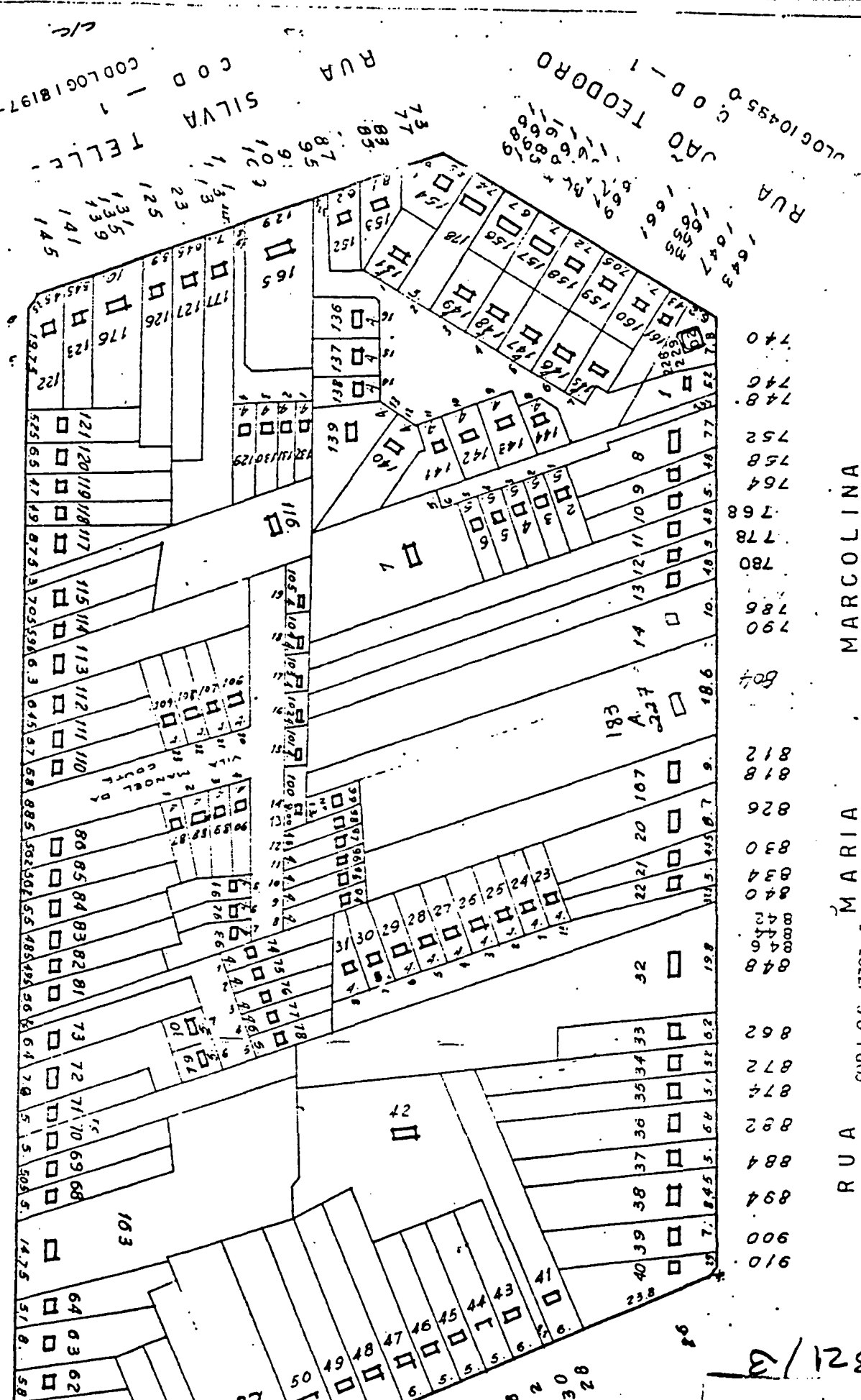
SEHAB CASE

07/07/86

3321/3

883451 907 003

PARAIBA



RUA

COD LOG. 04539-0

CASSEMIRO

DE

A BREU

REV. 1975-33.6-11-74
MEMO. 43.108
REV. 1976
592 MEM. 43.601
592 16/3/76-84X
592 REV. 78. PAR. 74.01
552 (31/10/78) DARC
152 comp. 23.0021
542 52.1979 (9.2.79
542
637
ATU BI
PAP. 3100
ATU 83 P.
2103/83
08-II-83 II
P. 7108/83
ATU. 84 PAP. 21.019.
611.84.T.
Fol. 21.01792
(14.2.86) Lourdes

ULTIMO	229	ULTIMO
COND.	02	7



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 19	N.º 463
do proc.	de 1995
Funcionário	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito os préstimos de V. Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, reiterando o pedido das informações abaixo, relativas ao projeto de lei nº 463/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Dias, que objetiva denominar logradouro localizado no Distrito do Pari:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua Armando Violante) constitui homônima?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei 463/95, e saliento a importância de se enviar, junto ao Ofício de Praxe, cópia da fl. 17 e 18 do projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 04/09/95

Deftiro
Presidente
11/8/95

DARCIO ARRUDA

uno/p1462-95

A

LEG 3 - Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

SP., 11/09/95

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Cab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG. 3

12/09/95

16:50

Sr. Paulo.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações para
a comissão de Constituição e Justiça.

12/09/95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe.

Providenciado conforme o despacho de V.Sa..

12/09/95

PAULO M. A. DE PAULA
Oficial Legislativo

SEQUE 5, juntado 5, nesta data
documento 5 e papel de informação
rubricado 9 sob folha 4 n.º 4 20-22
Em 21/09/95



Câmara Municipal de

Folha nº.	20	do proc.
n.º	463	1995

São Paulo

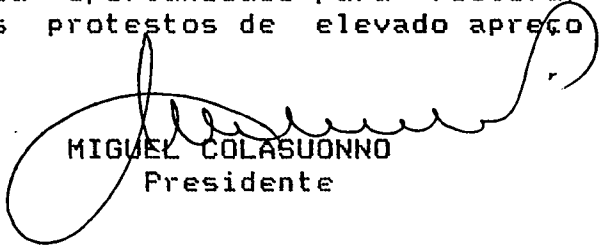
São Paulo, 18 de setembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0518/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 463/95 de autoria do Vereador Mário Dias - que denomina Armando Violante, a viela sem denominação, localizada na Rua Maria Marcolina, entre a Rua Paraíba e a Praça República da Coréia, no Distrito do Pari - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: xérox do P.L. 463/95, dos croquis e do despacho da comissão, fls. 1, 4, 17, 18 e 19 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº. 21	de 21
10/09/95	
<i>[Signature]</i>	

São Paulo, 18 de setembro de 1995

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 518/95, de 18.09.95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 463/95 , de autoria do Ver. Mario Dias.

Anexo: Xerox do P.L. nº 463/95, dos corquís e do despacho da comissão (fls.1, 4, 17, 18 e 19).

19/09/95
[Signature]
RECEBIDO
COMISSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....22.....

do processo nº.....463.....de 1999 21, 09, 99.....(a).....

À Comissão de
Constituição e Justiça.

Para as devidas providências.

21/09/99


JINGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 23 a 30

Em 23 10 95

(a) M



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 23 do proc.
N.º 463 de 1995
O funcionário Paulo

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 9 de outubro de 1995

Ofício A. J. L. n.º

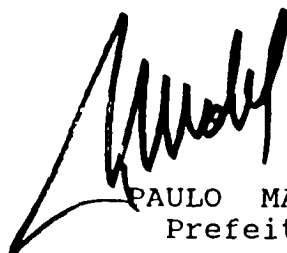
281/95

15 - DDCREC
15-0258/1995

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/

À-Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 18/10/95

18

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Acordão da Comissão de
Constituição e Justiça
Em 18/10/95 às 18:00 hs.

201 -

Folha n.º 24 do proc.
N.º 463 de 19 95
INFORMAÇÕES AM

RELAÇÃO ANEXA AO OFÍCIO A.T.L. Nº 201/95 DAS
RELATIVAS AOS PROJETOS DE LEI RELACIONADOS A SEGUIR:

01. P.L. nº 195/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0476/95 - Vereador Jooji Hato - Altera o parágrafo 10 do artigo 19 da Lei nº 7.805, de 01 de novembro de 1972.

02. P.L. nº 321/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0516/95 - Vereador Osvaldo Sanches - Modifica o uso e a ocupação do solo urbano, cujos perímetros estão estabelecidos no Quadro nº 8A, anexo à Lei nº 8.001/73 e no Quadro nº 8B, anexo à Lei nº 8.328/75, relativos às zonas Z3-039; Z3-040; Z3-041 e Zona Z3-037, respectivamente.

03. P.L. nº 463/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0327/95 - Vereador Mário Noda - Denomina Rua Armando Violante a viela sem denominação, localizada na Rua Maria Marcolina, entre a Rua Paraíba e a Praça República da Coréia, no distrito do Pari.

04. P.L. nº 496/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0551/95 - Vereador José Eduardo Martins Cardozo - Altera a redação do artigo 8º da Lei nº 10.508, de 4 de maio de 1988, e dá outras providências.

Folha n. 25 do proc.
N. 2163 de 19 952
Legislação
Legislação
Legislação

05. P.L. nº 733/95 - Ofício nº 18/1995 -
Executivo - Concede isenção do Imposto sobre a
Propriedade Predial e Territorial Urbana incidente sobre
imóvel integrante do patrimônio da Sociedade Beneficiante
de Senhoras Hospital Sírio Libanês, e dá outras
providências.

IR/sffs



Folha n.º 26 do proc.
N.º 263 de 19 95
O funcionário m

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 463/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0518/95, REME-
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº **261**/95.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 27 do proc
463 de 19 95
O funcionário M
26

Folha de informação nº

d.o processo nº 59-001.458-95*00 em 21 / 09 / 95 (a) 69

Eliana C. Pinheiro
Chefe do Sector

INTERESSADA: Câmara Municipal

ASSUNTO : Informações sobre o Projeto de Lei nº 463 /95 ,
de autoria do Vereador Mario Noda

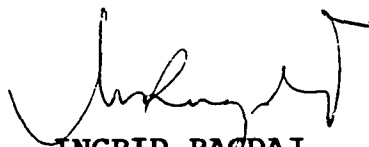
SEHAB/CASE

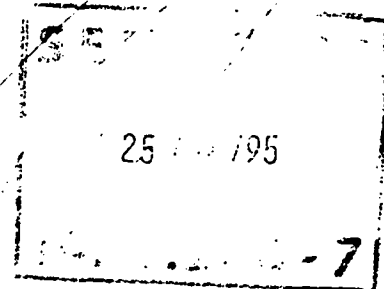
Senhor Diretor

Solicito manifestação sobre o Projeto de Lei nº 463/95 , consoante quesitos de fls. 24 , apresentados pela Comissão de Constituição e Justiça.

Tratando-se de matéria com prazo legal para resposta, peço devolução até o próximo dia 04/10/95.

São Paulo, 21 de setembro de 1995


INGRID RAGDAJ
Assessora - ATL



ecp.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 27

do Processo nº 59-001.458-95*00 em 04/10/95 (a)

MARIA CRISTINA F. DE ALMEIDA
Enc. do Setor de Pesquisa
1995

CASE 6
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 454/CASE 4/95

Em atenção a cota de 04/09/95, informamos
que:

- a) trata-se de logradouro oficial pelo
Decreto nº 34.049 de 23/03/94, porém não denominado;
b) o referido logradouro não possui
Código;

- c) o nome proposto não constitui
homônimo;

- d) conforme Decreto nº 27.568 de
22/12/88, capítulo I, seção I, artigo 3º, o referido
logradouro possui características de "Travessa ou Passagem";
e) para o referido FL. devem ter a
seguinte descrição:

"Começa na Rua Maria Marcolina, na altura
do nº 840 e termina em divisa de lote".

S.P., 04/10/95

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den. de
Logradouros
CASE-4

RM/AJM/mcf

14.20.000-7

04 OUT 1995

*

Folha n. 28
do proc
N. 163
da 19 95
O funcionário



Folha n.º	29	do proc
N.º	463	de 1995
O funcionário	M	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº - 28 -

LUZIA MIKUE YOSHIMAWA
Aux. Técnico Adm.
CASE-01

do Processo nº. 59-001.458-95*00

em 04/10/95 (a)

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 463/95.

INFORMAÇÃO : 1053/CASE-G/95.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

04 / 10 / 95.

ENG.º JOSÉ ANTONIO HAZ SAMPAIO
Diretor de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

RK mjs*

ATAJ-05-10-95.

SEHAB-G
04.10.95
ENTRADO

95/7:50 h



Folha n.º	30	do proc
N.º	463	de 19 95
O funcionário	M	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 29

do Processo nº 59-001.458-95*00 em

06/10/95

(a)

TEREZINHA MARCONDES DE OLIVEIRA
Auxiliar Técnico Administrativo
SEHAB - G

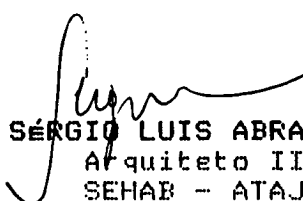
INTERESSADO: Assessoria Técnico Legislativa - SGM - ATL

ASSUNTO: Pronunciamento Conclusivo sobre o Projeto de
Lei nº 463/95.

SGM - ATL
Senhora Assessora

De ordem da Senhora Assessora Chefe,
devolvemos o presente com as informações prestadas por
CASE.4 em fls. 27.

06, outubro, 1995


SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Arquiteto II
SEHAB - ATAJ

SLA/mrva.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segu. m. juntados neste ato em 12/1/95
folhas de n.º 31 à 32

[Handwritten signature]



16 - PAR
16-1709/1995

17 - RELCOM
17-1816/1995

Folha nº	31
de	463
de	19/95

Assinatura

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 463/95.

O nobre Vereador Mário Dias apresentou projeto de lei que objetiva denominar logradouro localizado no Distrito do Part.

A fim de poder se manifestar conclusivamente sobre a matéria, esta Comissão solicitou o envio de ofício ao Executivo, que em resposta aos questionamentos formulados informou: tratar-se de logradouro oficial pelo Decreto nº 34.049/94, porém não denominado; o nome proposto não constitui homônima; nos termos do Decreto nº 27.568/88, o logradouro possui a característica de travessa. Foi oferecida, ainda, a correta descrição da via.

A proposição, portanto, não esbarra em qualquer óbice de ordem legal, encontrando amparo nos artigos 13, XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, e dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

PELA LEGALIDADE.

Entretanto, com o objetivo de descrever corretamente o logradouro, bem como atribuir-lhe a característica de travessa, nos termos da legislação, sugerimos o seguinte

SUBSTITUTIVO Nº

/95 AO PROJETO DE LEI Nº 463/95.

Denomina Travessa Armando Violante o logradouro público inominado situado no Distrito do Part.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

d e c r e t a :

Art.1º - fica denominado Travessa Armando Violante o logradouro público inominado que começa na altura



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	32
n.º	463
de 19	95
do proc.	95

do número 840 da Rua Maria Marcolina e termina em divisa de lote, no Distrito do Pari.

Art.22 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.32 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

06/11/95

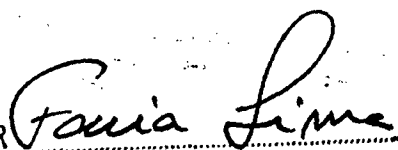
Guaraci
Am
[Signature]
[Signature]

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 20/11/95


SECRETARIA

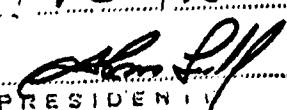
Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 24/11/95 às 12:00 h.

AO NOBRE VEREADOR



PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

5 / 12 / 95

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Proc. n.º	33	de	Proc.
N.º	463	de	1995
O Funcionário	M		

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 09/12/95


Ver. Antonio Paiva Monteiro Filho
Presidente



FL

Câmara 16 - PAR
16-2234/1995
PARECER COMISSÃO DE
POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PL Nº
463/95

il de São Paulo
Folha n.º 34 do Proc.
N.º 463 do 19 95
Funcionário *MP*

Visa o presente PL Nº 463/95 de autoria do nobre Vereador Mario Dias, denominar o logradouro público inominado localizado na Rua Maria Marcolina, altura do nº 840, entre a Rua Paraíba e a Rua João Teodoro, no Distrito do Pari.

O nome proposto para o referido logradouro é: Armando Violante.

A propositura vem acompanhada de: Justificativa, Certidão de óbito, uma (1) cópia xerográfica do trecho do Mapa Oficial da Cidade, localizando o logradouro; posteriormente foi anexado pelo autor da propositura, em atendimento a solicitação do Executivo para que estes pudessem localizar a referida via, uma (1) cópia xerográfica da quadra fiscal onde se localiza o logradouro que se pretende nominar.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações do Executivo.

O Executivo, em resposta, enviou a INFORMAÇÃO 204/CASE 4/95 enviada através do Ofício A.T.L. nº 175/95 na qual informou que os dados fornecidos não eram suficientes para a localização do logradouro que se pretende nominar.

O autor, em razão da informação, como já mencionamos acima, anexou uma cópia da quadra fiscal onde se localiza a via.

O Executivo, em resposta ao novo pedido de informações, enviou a INFORMAÇÃO 454/CASE 4/95 enviada através do Ofício A.T.L. Nº 261/95 na qual informou:

a - trata-se de logradouro oficial pelo Decreto nº 34.049 de 23/03/94, porém não denominado;

b - o referido logradouro não possui Cadlog;

c - o nome proposto não constitui homonímia;

d - conforme Decreto nº 27.568 de 22/12/88, capítulo I, seção I, artigo 3º, o referido logradouro possui características de "Travessa ou Passagem";

e - para o referido PL. devem ter a seguinte descrição:

"Começa na Rua Maria Marcolina, na altura do nº 840 e termina em divisa de lote.

17 - RELCOM
17-3322/1995



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 35 do Proc.
No 463 de 19 95
O Funcionário

Com as informações recebidas a Comissão de Constituição e Justiça entendeu pela apresentação de um Substitutivo de modo a adaptar o Projeto de Lei à uma melhor técnica legislativa, seguindo orientação das informações do Executivo.

Esta Comissão analisando a propositura e o Substitutivo julgou-os de interesse público, concordando com a aprovação do Substitutivo.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 20/12/95

Antonio Paiva Monteiro Filho, Presidente

Faria Lima - Relator

Mu Maria Bordin

AO NOBRE VEREADOR
PARA BATAIA
SALA DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
ESPORTE.

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 02/14/96

M
LUIS FERNANDO BRAZ DE ARAUJO
Chefe de Seção Técnica I

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 5/2/96 às 12:00 h.

[Signature]
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR *Amir S. Felher*, 08, Srmo
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

Pense

5 / 2 / 96
Amir Fane
PRESIDENTE



Câmara Municipal de

Folha n.º 26 do proc.
N.º 463 de 1956
Inventário

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

16-0088/1996

16 - PAR

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 463/95

Visa o projeto de lei 463/95, de autoria do nobre

Vereador Mário Dias, denominar RUA ARMANDO VIOLANTE a

viela sem denominação, localizada na Rua Maria Marcolina,

entre a Rua Paraíba e a Praça República da Coréia, no

distrito do Pari.

O homenageado trabalhou durante 40 anos, como

carreteiro no Largo Santo Antonio do Pari. Prestava

grande auxílio aos desvalidos e mendigos que se dirigiam

até o Largo do Pari, em busca de ajuda da Igreja e de

seus fiéis.

Em função desses fatos, tornou-se conhecido e

respeitado por todos os moradores do bairro do Pari,

local onde residu por 45 anos.

Trata-se de matéria oportuna e meritória merecendo

o respaldo da unanimidade desta Comissão. No entanto,

optamos pela forma do Substitutivo sugerido pela D.

Comissão de Constituição e Justiça, de fts. 31 e 32, que

adequou-a a uma melhor técnica de elaboração legislativa,

bem como atribuiu-lhe a característica de travessia, nos

termos da legislação em vigor.

Pelo exposto, favorável é o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 13/02/96

Presidente

Mário Dias

Relator

Relator

17 - RELCOM
17-6025/1996

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 16 / 2 / 1956

página 63 coluna 2

conferido:

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 16 / 2 / 56

Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 21.02.96 as

h. MARGARETE LUNES SILVA
Secretária

4o nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

21.02.196

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE

SEGURIM) Juntada sob o nº 27 / 02. 96



16 - PAR
P: 16-0126/1996

5 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 463/95

Folha n.º 37 do proc.
n.º 463 de 1995
o funário

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Mário Dias, visa denominar Rua Armando Violante a viela sem denominação, localizada na Rua Maria Marcolina, entre a Rua Paraíba e a Praça República da Coréia, no Distrito do Pari.

Atendendo orientação do Executivo quanto às características e à localização do logradouro, a douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo supracitado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 27 de fevereiro de 1996.

Presidente -

Relator -

Assinaturas

Assinaturas

Assinaturas

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 01 / 03 / 1996
pagina 48 coluna 3a
Conferido: W

A Leg. 3
Em. 05 / 03 / 96

W
MARGARITE NUNES SILVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

05 / 03 / 1996

14.15h. [Signature]

Sr. Zuzi.

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica.
Preparar registro e carta de lei.

13-03-96

[Signature]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

13-03-96

[Signature]
ZUZU ASSATO
Oficial Legislativo

SEGUE em, juntado 5, nesta data
documento 5 o papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 n.º 5 38/96
Em 031 04196 4



Folha No 38 do proc
No 463 de 1995
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 19 de março de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0237/1996

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 13 de março do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 463/95 de autoria do Vereador Mário Dias - denominando Travessa Armando Violante, o logradouro público inominado situado no Distrito do Pari.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

mepc



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 39 do proc.
No 463 de 1995
O funcionário

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0237/1996

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nºs 31 e 32 do Processo nº 0463/95, (PROJETO DE LEI nº 463/95). Denomina Travessa Armando Violante, o logradouro público inominado situado no Distrito do Pari. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Travessa Armando Violante o logradouro público inominado que começa na altura do nº 840 da Rua Maria Marcolina e termina em divisa de lote, no Distrito do Pari. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA ELIZABETH LIMA DE CAMARGO... Assistente Técnico de Direção IV, padrão "QPA-16-E" extrai a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 48 e digitei. Eu, ROSMARI CURY A. DOS SANTOS, Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 13 de março de 1996. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI... Visto, Luiza Takako Akamine, Diretora Subst. DT.7, retora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Brasil Vita, Antonio de Paiva M. Filho, Zenas Pires, Dalmo Pessoa, Cosme Lopes.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 40	do proc
No 463	de 19 95
O funonário	

LEI Nº 12.024 DE 02 DE 1996

Denomina Traversa Armando
Violante o logradouro público
inominado situado no Distrito
do Pari.

Faco saber que a Câmara nos termos do inciso I, do
art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Traversa Armando Violante o
logradouro público denominado que começa na altura do nº 840 da
Rua Maria Marcolina e termina em divisa de lote, no Distrito do
Pari.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta
lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 13 de março de 1996.

O Presidente



Folha No 41 do proc
No 463 de 1995
O funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 19 de março de 19 96.

Recebi ofício Leg.3 nº **237/96**, de
19.03.96, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa do Projeto de Lei nº **463/93**,
de autoria **do Ver. Mario Dias. (Art.84, I, R.I.)**.

Anexo: .../...

RECEBI EM:
24 / 03 / 96

Elisabete Chaput
Oficial de Gabinete
SGM/AIL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

42

do processo nº

463 de 19 95 03 04 96

(a)

RAZI ASSATO
Oficial Legislativo

LEI Nº 12.024, DE 2 DE ABRIL DE 1996
(Projeto de Lei nº 463/95, do Vereador Mário Dias)

Denomina Travessa Armando Violante, o logradouro público inominado situado no Distrito do Pari.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Armando Violante o logradouro público inominado que começa na altura do nº 840 da Rua Maria Marcolina e termina em divisa de lote, no Distrito do Pari.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de abril de 1996, 443ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Negócios Jurídicos
CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças
LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal do Planejamento
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de abril de 1996.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 03 / 04 / 1996

página 02 de 22

Conferido: Maria Lerys

Ao

DT. 94 - Senhora Chefe.

Para as devidas providências.

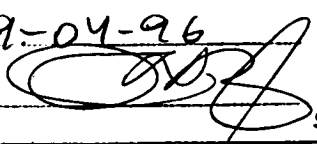
03-04-96


ANGELA BORDIN ANDRONI
Chefe de Seção Técnica III

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 42 fls.

Arquivo em 09-04-96

O Func.º 

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)